



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins)

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1489

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Decretos .....                      | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 2 |
| Rescisão .....                      | 2 |
| Homologação / Adjudicação .....     | 2 |
| <b>Atos de Pessoal</b> .....        | 3 |
| Outros atos .....                   | 3 |
| <b>Poder Legislativo</b> .....      | 4 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 4 |
| Resoluções .....                    | 4 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38  
Avenida Nicolau Zarvos, 754  
Telefone: (14) 3533-4250  
Site: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins)

#### Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36  
Rua Maestro Carlos Gomes, 22  
Telefone: (14) 3533-2626  
Site: [www.camaralins.sp.gov.br](http://www.camaralins.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1489

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 13.750, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

**Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.883,21 (vinte e dois mil e oitocentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.**

**João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.730, de 18/12/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

#### PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0093 - Funcional: 12.365.0116-2.012

3.1.90.11.00 - 02 - 267.2023 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....

.....R\$ 22.883,21

Total ..... da Suplementação.....

.....R\$ 22.883,21

**Art. 2º** - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, e pela Lei Municipal nº 7.730, de 18/12/2023, artigo 5º, inciso VII, no valor de R\$ 22.883,21 (vinte e dois mil e oitocentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos), referente a saldo financeiro do exercício de 2023 do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 02 de fevereiro de 2024

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 02 de fevereiro de 2024.

**Marco Antonio Legramandi**

Secretário de Administração

### Licitações e Contratos

#### Rescisão

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATANTE:** PML - CONTRATADO: **RNG CONSTRUÇÕES EIRELI**(CNPJ Nº 12.081.346/0001-40), **CONTRATO Nº 128/2022**, objeto da **Tomada de Preços nº. 026/2022 - OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA LUISA MAHIN.**

Conforme justificativas contidas no **Processo Administrativo nº 15059/2023**, o presente Termo Aditivo tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº 128/2022, a partir da data de sua assinatura, bem como aplicar a penalidade de multa de 25% do valor da obrigação não cumprida e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos.

Parecer jurídico: 28/12/2023

Assinatura: 05/02/2024

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 06 de fevereiro de 2024

Ailton Pereira Torres - Secretário de Administração

#### Homologação / Adjudicação

#### CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022

#### HOMOLOGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**, por meio do Senhor Prefeito Municipal, **JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI**, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Chamada Pública nº 001/2022 - Processo nº 007/2022 que credenciou a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Lins/SP, 11 de dezembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins/SP

#### CONCORRÊNCIA Nº 007/2022

#### HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, **SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI**, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 13.273 de 02/01/2023, o objeto da da Concorrência Pública nº 007/2022 - Processo nº 225/2022, que classificou o objeto do certame ao **CONSÓRCIO PERALTA MONTE AZUL.**

Lins/SP, 05 de fevereiro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1489

Página 3 de 5

Atos de Pessoal

Outros atos



### *PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS*

### *ESTADO DE SÃO PAULO*

## ATOS DECISÓRIOS

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura de Lins, com fundamento no artigo 4º, parágrafo II do Decreto 11.962 de 27/11/2019, com alterações dadas pelo Decreto nº 12.025 de 24/01/2020, expede o seguinte Ato Decisório:

Centro Social Urbano

**Ato Decisório nº 002/2024**, de 06/02/2024 – EDUARDO PENHA VIEIRA, RG 22.356.235, Professor de Educação Física – Efetivo, ACUMULA com Profissional de Educação Física, na Fundação Casa - Rio Dourado – Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

*Prefeitura Municipal de Lins*

Av: Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clelia – CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4259 / (14) 3533-4260  
CNPJ 44.531.788/0001-38 MAIL: [rh@lins.sp.gov.br](mailto:rh@lins.sp.gov.br) HOME PAGE: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1489

Página 4 de 5

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Resoluções



## RESOLUÇÃO nº 491

*Altera dispositivo na Resolução nº 204, de 24/06/91 - Regimento Interno da Câmara, na parte que trata "Das Disposições Preliminares".*

**EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN**,  
presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de  
São Paulo,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Lins  
aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Fica alterado o § 3º, do artigo 1º, da Resolução nº 204, de 24/06/91 - Regimento Interno da Câmara, no Título I - Da Câmara Municipal, Capítulo I - Disposições Preliminares, que passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 1º** - ...

**§ 3º** - No Plenário da Câmara somente serão realizados atos referentes às Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, bem como às Audiências Públicas determinadas por Lei."

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 05 de fevereiro de 2024

*a. Perin*  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 05/02/24.

*a. Walkiria Barbosa*  
Diretora Parlamentar

LMOM

ua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626  
Fax: (14) 3523-1131 - e-mail: [secretaria@camaralins.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaralins.sp.gov.br) - Site: [www.camaralins.sp.gov.br](http://www.camaralins.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1489

Página 5 de 5



### RESOLUÇÃO nº 492

*Altera dispositivo da Resolução nº 393, de 21/02/11, que dispõe sobre a criação da TV Câmara.*

**EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN**,  
*presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,*

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Lins  
aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º, da Resolução nº 393, de 21/02/11, que dispõe sobre a criação da TV Câmara, passando a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica criada a TV Câmara, com o fim de executar serviços de radiodifusão de sons e imagens utilizando o canal 36.3 D (trinta e seis ponto três – Digital) da TV Digital, classe “B”, com sinal aberto, prevista no artigo 1º, da Portaria nº 2.444 – SEI, de 16/05/18, do Ministério de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a rede mundial de computadores, através do portal da Câmara Municipal de Lins e suas redes sociais.*

**Parágrafo único** – A TV Câmara será regulamentada por estatuto próprio.”

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 05 de fevereiro de 2024

**a.Perin**  
*Presidente*

*Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 05/02/24.*

**a.Walkiria Barbosa**  
*Diretora Parlamentar*

LMOM

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 – Fones: (14) 3533-2626  
Fax: (14) 3523-1131 – e-mail: [secretaria@camaralins.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaralins.sp.gov.br) - Site: [www.camaralins.sp.gov.br](http://www.camaralins.sp.gov.br)